

CADASTRO DE USUÁRIO PARA REQUERIMENTO DE OUTORGA

CONECTA MEIO AMBIENTE

S.14 (ID EAP 13.8) Material de Comunicação e Divulgação

Contrato de Prestação de Serviços nº 5500042619

Termo de Conversão de Multas (TCM) 02/2016

Nº Processo SEP 55502199

Conteúdo Digital Para Comunicação E Divulgação Do Processo

CADASTRO DE USUÁRIO PARA REQUERIMENTO DE OUTORGA

SUMÁRIO

1. Definições
 - 1.1. Objetivo e Público-Alvo
 - 1.2. Descrição Geral
 - 1.3. Principais Premissas do Processo
 - 1.4. Pontos de Atenção

2. Fluxograma do processo
 - 2.1. Desenho do Processo
 - 2.2. Fluxo Lúdico

CADASTRO DE USUÁRIO PARA REQUERIMENTO DE OUTORGA

1. DEFINIÇÕES

1.1. Objetivo e Público-Alvo

Este documento tem, por objetivo, orientar os usuários e executores do processo da Cadastro de Usuário para Requerimento de Outorga, bem como outros envolvidos em seu trâmite, desde a seleção do tipo de requerimento pelo cidadão até os seus devidos encaminhamentos pelo sistema. Para aqueles que quiserem conhecer o processo, por completo e em detalhes, sugere-se a leitura do seu fluxograma.

1.2. Descrição Geral

O processo da **Cadastro de Usuário para Requerimento** tem início com a seleção do tipo de requerimento de Outorga que é aberto pelo cidadão que necessita do serviço. A sua tramitação tem caráter totalmente digital e perpassa pelas seguintes áreas: **Cidadão, Requerentes / Titular Outorga, Administrativo**. O processo é concluído quando o processo é arquivado ou quando o cidadão recebe o Certificado de Uso Insignificante

CADASTRO DE USUÁRIO PARA REQUERIMENTO DE OUTORGA

1. DEFINIÇÕES

1.3. Principais Premissas do Processo:

- Este processo foi construído com base na Resolução Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Nº 017/2007 e Nº 21/2008, que definem, para os corpos de água superficiais de domínio do Estado do Espírito Santo, as acumulações, derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes.
- Prevemos melhorias no controle das infrações ambientais, na visibilidade geral sobre a captação de águas superficiais por usuário em um mesmo corpo de água, respeitando os valores determinados no Artigo 1 Inciso I na Resolução Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Nº 017/2007
- O cidadão deverá requisitar o documento de forma online, sem precisar de deslocar fisicamente ao órgão;
- Não haverá validação de CPF junto ao sistema da Receita;

CADASTRO DE USUÁRIO PARA REQUERIMENTO DE OUTORGA

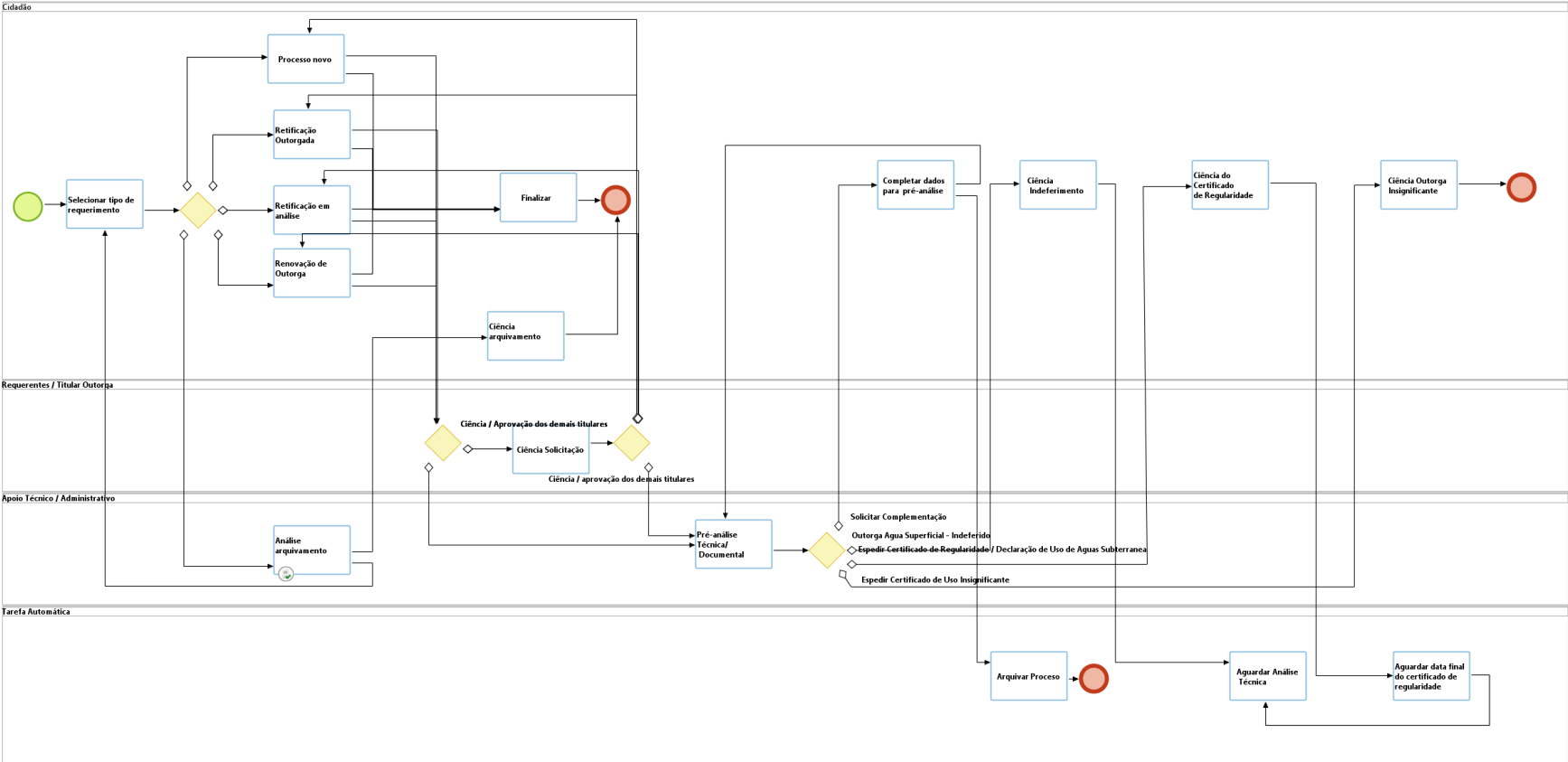
1.4. Pontos de Atenção:

- Para que o processo possa validar os dados inseridos pelo cidadão é necessário que a AGERH crie um Serviço que disponibilize ao Lecom BPM os seguintes dados (Município, Corpo Hídrico, Vazão de Referência e bacia hidrográfica).
- Para que a Outorga seja emitida é necessário que todas as pessoas que compartilharão a Outorga estejam cadastradas no Acesso Cidadão.
- A outorga só poderá ser emitida para mais de um requerente somente se for na mesma interferência.
- A Outorga só poderá ser emitida para a Finalidade de Inferência de Irrigação.
- As opções de Arquivamento, Retificação e Renovação de Outorga só serão válidas para Processos que são Digitais.

CADASTRO DE USUÁRIO PARA REQUERIMENTO DE OUTORGA

2. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

2.1. Desenho do Processo



CADASTRO DE USUÁRIO PARA REQUERIMENTO DE OUTORGA

2. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

2.2. Fluxo Lúdico

(O fluxo lúdico do processo deve representar as macro etapas do processo e não deve representar as possíveis voltas do processo, p. ex. para complementação)

